

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2023

“EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 060/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”

A vereadora, **MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO**, no uso de suas atribuições, apresenta a esta Augusta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Emenda Impositiva:

Artigo 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 060/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024, a seguinte programação:

ITEM	LOCAL	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR
I	CENTRO DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 16.000,00

ITEM	LOCAL	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR
I	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	R\$ 32.000,00

ITEM	LOCAL	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR
I	PRAÇA DA MATRIZ, PRAÇA DA IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E QUADRA DA COHAB HERCÍLIO PEREIRA BEBEDOUROS DE ÁGUA	AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA	R\$ 15.000,00

ITEM	LOCAL	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR
I	NA RUA QUATRO EM FRENTE A CASA DE Nº 3390 – HERCÍLIO PEREIRA	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DE LUZ	R\$ 8.000,00
II	ENTRE A RUA JOÃO PESSOA EM FRENTE A CASA DE Nº 1667– NOSSA SENHORA DE FÁTIMA		
III	NA RUA TERESINA ENTRE A CASA DE Nº 3191 E A CASA DE Nº 3181		

ITEM	LOCAL	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR
I	ENTRE A RUA TERESINA E A RUA QUATRO – HERCÍLIO PEREIRA	EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 17.852,20

TOTAL DESTINADO			R\$ 88.852,20
------------------------	--	--	----------------------

Artigo 2º - A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Artigo 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, 16 de novembro de 2023.

**MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO
VEREADORA**

JUSTIFICATIVA

MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO, vereadora do Município de Urânia/SP, vem, respeitosamente, apresentar as justificativas das indicações em relação às emendas impositivas para o orçamento de 2024.

1. AREA DA SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE

Apresento a **Emenda Impositiva nº 006/2023**, que será destinada à aquisição de ar condicionados e cortinas de ar, ambos equipamentos serão destinados ao CENTRO DE SAÚDE.

Esta destinação é em conjunto com a **Emenda Impositiva nº 005/2023 e 006/2023**, somando-se o valor para a aquisição de 05 ar condicionados e 04 cortinas de ar, que serão colocados nas seguintes áreas:

- **01 ar condicionado e 01 cortina de ar:** recepção do Centro de Saúde
- **01 ar condicionado e 01 cortina de ar:** sala de espera da recepção do Centro de Saúde
- **01 ar condicionado e 01 cortina de ar:** sala de espera do raio-x
- **01 ar condicionado e 01 cortina de ar:** recepção da fisioterapia
- **01 ar condicionado:** sala de atendimento da fisioterapia

A instalação do ar condicionado, proporcionará maior conforto para usuários quando estes estiverem em espera dos atendimentos.

Dessa forma, esperamos atender a demanda apresentada pela população uraniense e consequentemente oferecer ao usuário mais conforto.

SANTA CASA DE URÂNIA

Essa emenda tem por objetivo a instalação de painéis solares para geração de energia elétrica.

Em relação a instalação dos painéis solares, o objetivo principal é o ganho econômico gerado à longo prazo, considerando ainda que este ganho iniciará após a instalação, pois a economia pode chegar a 95% no valor da conta de energia.

Além da questão econômica, tem o ganho ambiental. Estando os recursos hídricos cada vez mais escassos, a geração de energia através de placas solares, sendo considerada uma energia limpa e renovável é a fonte de energia renovável mais barata do mundo

2. ADMINISTRAÇÃO – AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS

A aquisição de bebedouros é uma ação da gestão do Município de Urânia, que tem por objetivo atender a demanda da população em geral, bem como a atender as atuais e futuras necessidades destes locais. Diante disso, há várias reclamações com relação a falta de bebedouros nos locais citados, sendo pela má condição ou até mesmo pela falta desses.

3. ADMINISTRAÇÃO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DE LUZ

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens, acessórios e portes quando necessário, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva, podendo chegar a 70% a redução dos custos com energia. Diante desse contexto, fica clara a necessidade desta destinação, uma vez que é dever da Administração Municipal a responsabilidade em organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições do órgão. E no ponto citado na tabela, há relato de moradores e população em geral de que não há postes de luz, contribuindo assim para roubos, furtos, acidentes.

EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. Foi relatado pela população da região da Cohab Hercílio Pereira de que entre a R. Teresina e a R. Quatro há um apagão de iluminação pública, contribuindo assim para a venda de drogas, prostituição, acidentes, tirando a paz dos moradores locais.

Considerando que uma adequada iluminação permite que o público tenha os seguintes benefícios econômicos e sociais:

- Redução dos acidentes noturnos, segurança dos bens e diminuição dos custos de prejuízos econômicos;
- Apoio aos serviços policiais e aumento da sensação de segurança pessoal;
- Facilitação do fluxo do tráfego;
- Promoção da utilização noturna dos estabelecimentos comerciais e instalações públicas;

Considerando que iluminação é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade e que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade. Além de iluminar ruas, avenidas, praças, monumentos históricos e demais logradouros públicos, é importante para a melhoria da imagem das cidades, favorecendo o comércio, o turismo e o lazer;

Considerando que o serviço de Iluminação Pública de interesse local, cabe a administração municipal realizar ações que vão desde a análise do faturamento do consumo de energia elétrica cobrado pela Concessionária de Energia Elétrica Local para os pontos de iluminação, a fiscalização, a realização de investimentos em expansões e implantação de novas tecnologias.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2023**"EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 060/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024"**

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, etc., promulga o que segue:

Artigo 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 060/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024, a seguinte programação:

ITEM	LOCAL	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR
I	CENTRO DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 16.000,00

ITEM	LOCAL	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR
I	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	R\$ 32.000,00

ITEM	LOCAL	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR
I	PRAÇA DA MATRIZ, PRAÇA DA IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E QUADRA DA COHAB HERCÍLIO PEREIRA BEBEDOUROS DE ÁGUA	AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA	R\$ 15.000,00

ITEM	LOCAL	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR
I	NA RUA QUATRO EM FRENTE A CASA DE Nº 3390 – HERCÍLIO PEREIRA	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DE LUZ	R\$ 8.000,00
II	ENTRE A RUA JOÃO PESSOA EM FRENTE A CASA DE Nº 1667– NOSSA SENHORA DE FÁTIMA		
III	NA RUA TERESINA ENTRE A CASA DE Nº 3191 E A CASA DE Nº 3181		

ITEM	LOCAL	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR
I	ENTRE A RUA TERESINA E A RUA QUATRO – HERCÍLIO PEREIRA	EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 17.852,20

TOTAL DESTINADO			R\$ 88.852,20
------------------------	--	--	----------------------

Artigo 2º - A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Artigo 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, 05 de dezembro de 2023.

Katia Cristina Siebra
Presidente

Marinete Munhoz Borges Saracuzza
Vice-Presidente

David Rodrigues Meneses
1º Secretário

Maria Ribeiro de Novaes Gregio
2º Secretária

Registrado e Publicado por esta Diretoria em data supra.